



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**LEI N. 2062/2024**

**Autoriza o Município de Anitápolis a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Científica visando a Descentralização da Atividade de Inserção de Dados de Identificação Civil, Preliminar à Emissão da Cédula Individual de Identificação.**

A PREFEITA MUNICIPAL de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Anitápolis autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Científica visando a descentralização da atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 11 de março de 2024.

**Solange Back**  
**Prefeita Municipal de Anitápolis**

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em  
11 de março de 2024.

**Jéssica Rieg Haverot**  
**Chefe de Gabinete**